

## SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da Seguradora **ACE SEGURADORA S/A**; **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**; **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A**; **ALFA SEGURADORA S/A**; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; **ANGELUS SEGUROS S/A**; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; **ARUANA SEGUROS S.A.**; **ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS**; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; **BANESTES SEGUROS S/A**; **BRANCO AUTO/RF COMPANHIA DE SEGUROS**; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS**; **BTG PACTUAL SEGURADORA S/A**; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CAIXA SEGURADORA S/A**; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A**; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; **CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**; **CIA MUTUAL DE SEGUROS**; **COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **ESSOR SEGUROS S/A**; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; **FATOR SEGURADORA S/A**; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**; **GENTE SEGURADORA S/A**; **ICATU SEGUROS S/A**; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **ITAÚ BMG SEGURADORA S/A**; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**; **J. MALUCELLI SEGUROS S/A**; **MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A**; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; **MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A**; **MAPFRE VIDA S/A**; **MBM SEGURADORA S/A**; **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A**; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A**; **PAN SEGUROS S/A**; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **POTENCIAL SEGURADORA S/A**; **PQ SEGUROS S/A**; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A**; **QBE BRASIL SEGUROS S/A**; **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **SABEMI SEGURADORA S/A**; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A**; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A**; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; **SUHAÍ SEGUROS S/A**; **SUL AMÉRICA CIA DE SEGUROS GERAIS**; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; **TOKIO MARINE SEGURADORA**

S/A; UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; USEBENS SEGUROS S/A; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; VIDA SEGURADORA S/A; XL SEGUROS BRASIL S/A; YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa dos Drs. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE n.º 4.246; JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819, CPF 098.884.617-96; JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, solteira, OAB/RJ 140.522, CPF 071.463.857-95; FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, solteiro, OAB/RJ 152.629, CPF 089.027.257-31; RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681, CPF 010.766.304-05, todos integrantes do ESCRITÓRIO JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A, situado a Rua São José, 90, grupos 810/812, Centro, Rio de Janeiro, RJ- CEP 20.010-020, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

17º Ofício de Notas  
 DA CAPITAL  
 Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira  
 Rua do Carmo, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-0000  
 ACS11267

Recomendo por AUTENTICIDADE a firma de: MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS  
 Cod: X000003C300C  
 Rio de Janeiro, 06 de junho de 2016. Conf. por: Serventia TJ+FUNDOS  
 Em testemunho da verdade. Total  
 PAULA CRISTINA A.D. GASPAR-AUT  
 EBOX-5491 0MG Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

17º Ofício de Notas  
 DA CAPITAL  
 Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira  
 Rua do Carmo, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-0000  
 ACS11267

17º Ofício de Notas - RJ

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2016.

*Maristella de Farias Melo Santos*  
 MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS

OAB/RJ 135.132

17º Ofício de Notas DA CAPITAL  
 Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira  
 Rua do Carmo, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-0000  
 OBE574 ACS11267

**AUTENTICADO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução original que foi apresentada. Conf. por: Serventia TJ+FUNDOS  
 Rio de Janeiro, 06 de junho de 2016. Total  
 PAULA CRISTINA A.D. GASPAR-AUT  
 EBOX-5491 0MG Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Escritório do 17º Ofício de Notas  
 Paula Cristina A.D. Gaspar  
 6380



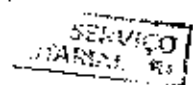
## PROCURAÇÃO

**COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Mem de Sá, nº 247, 1º Andar, Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20230-151, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.333.631/0001-37, por seu representante legal ao final assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06; **MARISTELLA DE FARIAS MFI O SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26; **VALDIR DIAS DE SOUSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 122.882, inscrito no CPF/MF sob o número 012.310.027-51, todos com escritório à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro, RJ, aos quais, independentemente da ordem de nomeação, confere plenos poderes, incluindo a Cláusula *Ad Judicia et Extra*, para atuar no foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal nas ações ou recursos competentes, e defender a Outorgante nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, nomear prepostos para representar a Outorgante nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, **VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro – RJ, 07 de Outubro de 2014,

**COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**

Francisco Aires de Souza





20º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIA: VERA LÚCIA CARIO SEQUEIRA  
AV ALMIRANTE BARROSO, 2 - SBLJ - TEL. (21) 2220-9545 - RIO DE JANEIRO-RJ

Reconheço, por Semelhança, a(s) firma(s) de FRANCISCO ALVES DE SOUZA - X-X-X  
Em testamento da verdade. Rio de Janeiro, 08/10/2014  
! ! Edson de Carvalho - Substituto  
Firma: 4,20 Lei 3217/4664/111/6291: 1,50 Total: 5,70  
EAFB5715 XYV, Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>







**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2011**

**LISTA DE PRESENÇA:**

**UNIÃO PREVIDENCIÁRIA COMETA DO BRASIL - COMPREV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.634.999/0001-80, com sede na Av. Mem de Sá, nº 247-1º andar - parte, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20230-151, neste ato, representada pelo Sr. **Marco Aurélio Moreira Alves**, CPF nº 077.590.267-57;

**FRANCISCO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, CPF nº 087.135.291-53, com domicílio profissional na Av. Mem de Sá, nº 247 - 1º andar, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20230-151,

**HORTÊNCIA MARIA MOREIRA ALVES**, brasileira, casada Administradora de Empresa, CPF nº 067.571.381-15 com endereço na Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 2.915 - Bl. 1 - Aptº 403, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22630-021;

**GLARISSA MOREIRA ALVES**, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, CPF nº 089.206.187-12, com endereço na Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 2.915, - Bl. 1 - Aptº 403 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22630-021;

**DIA, HORA E LOCAL:**

Às 04 (quatro) dias do mês de julho, às 10h (dez horas), na Av. Mem de Sá, nº 247, 1º andar - parte, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20230-151.

**QUORUM E CONVOCAÇÃO:**

Acionistas subscritores representando 100% (cem por cento) do capital social, sendo dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

BRUNO  
MARTINS  
DE  
SANTANA  
COSTA

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and some illegible text.

17º Ofício de Notas  
RUA CURTAS

Modelo: 04 - 01/02/2016  
RUA CURTAS, 100 - 1º ANDAR - 20160-000

089674  
ACS11271

17º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente, após a reprodução fiel do original que foi apresentado. Dots: XXXXXXXXXX79. Conf. por: Rio de Janeiro, 06 de Junho de 2016.

PRILLA KRISTINA A.D. GREGOR-ALJ

Total : 6.90

EPFC-72301 OFL Consulte em <https://www5.trfj.jus.br/sitrepubblico>

OFFICIO DE NOTAS  
17º Ofício de Notas  
Caros

**MESA:**

Presidente: Francisco Alves de Souza.

Secretário: Marco Aurélio Moreira Alves

**ORDEM DO DIA:**

1. Constituição da **COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, com capital social de R\$ R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), dividido em 17.000.000 (dezesete milhões) de ações ordinárias nominativas, totalmente subscritas, mediante integralização total do capital social pelos acionistas subscritores;
2. Aprovação do projeto do Estatuto Social;
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração;
4. Eleição dos membros da Diretoria;
5. Fixação da verba global de remuneração dos administradores;
6. Nomeação dos Auditores Independentes

**DELIBERAÇÕES:**

Iniciada a sessão, foi aprovada por unanimidade a constituição da **COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, uma sociedade anônima, com capital social de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de Reais), divididos em 17.000.000 (dezesete milhões) de ações ordinárias nominativas e, conforme comprovante de depósito do Banco do Brasil S/A de parte do Capital Social em dinheiro de acordo com a letra "e" do item 1 das Deliberações, e Boletim de Subscrição anexos, efetuados da seguinte forma:

- a. **UNIÃO PREVIDENCIÁRIA COMETA DO BRASIL**: R\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de Reais), correspondendo a 14.000.000 (quatorze milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal, que equivalem a 82,35% da totalidade das ações de emissão da **COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, e,
- b. **FRANCISCO ALVES DE SOUZA**: R\$ 2.998.000,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e oito mil Reais), correspondendo a 2.998.000 (dois milhões novecentos

**17** 17º Ofício de Notas  
 em curso

Car. Ufida e dou fe que a presen original que foi apresentado, Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2016.

**PROLA TRISTINE A.D. 15239X-RTT**  
 EPR-7230 XOM Conselho em https://www5.urfj.jus.br/sispublico

Taboila: **Cartão Aliberto Erym Obeiro**  
 no de **15239X-RTT**  
 no de **15239X-RTT**

**32100000170**  
**Pada Oficial A.D.**  
**32100000170**  
**08**

**CERT14**  
**ACSTZTO**

|                    |             |           |
|--------------------|-------------|-----------|
| Valor da prestação | 5,00        | Fiel do   |
| Valor da prestação | 1,81        | do        |
| Valor da prestação | 0,90        | do        |
| <b>Total</b>       | <b>7,71</b> | <b>do</b> |

e noventa e oito mil) ações ordinárias, sem valor nominal, que equivalem a 17,63% da totalidade das ações de emissão da COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

- c. HORTÊNCIA MARIA MOREIRA ALVES: R\$ 1.000,00 (Um mil Reais), correspondendo a 1.000 (mil) ações ordinárias, sem valor nominal, que equivalem a 0,006% da totalidade das ações de emissão da COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
- d. CLARISSA MOREIRA ALVES: R\$ 1.000,00 (Um mil Reais), correspondendo a 1.000 (mil) ações ordinárias, sem valor nominal, que equivalem a 0,006% da totalidade das ações de emissão da COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

e. A integralização do capital será feita da seguinte forma pelos acionistas:

1. **União Previdenciária Cometa do Brasil - COMPREV:** R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de Reais) equivalentes a 50% (cinquenta por cento), observando o Art. 49 do decreto 60.459/67, depositados em espécie no Banco do Brasil S/A. O restante dentro de um ano, a contar da publicação da Portaria de Autorização para funcionamento, ou em menor prazo, se assim o exigir o CNSP.

2. **Francisco Alves de Souza:** R\$ 1.499.000,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil Reais), observado o artigo 49 do Decreto, 60.459/67, depositados em espécie no Banco do Brasil S/A. O restante dentro de um ano, a contar da publicação da Portaria de Autorização para funcionamento, ou em menor prazo, se assim o exigir o CNSP.

3. **Hortência Maria Moreira Alves,** com participação de 1.000 ações para integrar o Conselho de Administração, correspondente a 100% (cem por cento) em espécie do valor a ser subscrito, ou seja, R\$ 1.000,00 (Um mil Reais), depositados no Banco do Brasil S/A.

17<sup>o</sup> Ofício de Notas  
da Curitiba

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado, em 08 de Junho de 2016.

PAULA CRISTINA A. M. PEREIRA ALF  
CPF: 72307321  
Consulte em <https://www5.tjrj.jus.br/sitrepulicao>

Trabalhamos em parceria com o sistema de controle de acesso eletrônico do TJRJ, permitindo a consulta de documentos em qualquer lugar e a qualquer hora.

RECEBIDO  
Paulista Curitiba A.D.  
Garcia

Total  
: 5,09  
: 1,81  
: 6,90

088874  
AC511277

4. **Clarissa Moreira Alves**, com participação de 1.000 ações para integrar o Conselho de Administração, correspondente a 100% (cem por cento) em espécie do valor a ser subscrito, ou seja, R\$ 1.000,00 (Um mil Reais), depositados no Banco do Brasil S/A.

2) Ato contínuo colocou em votação o projeto do Estatuto Social da Companhia, o qual foi integralmente discutido e aprovado por unanimidade, encontrando-se anexo a esta ata

3) Em seguida, foi apresentada para discussão e votação, a seguinte composição do Conselho de Administração, sendo eleitos por unanimidade, com mandato de três (03) anos, a partir da assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, os seguintes nomes:

- **FRANCISCO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, CPF n.º 087.135.291-51 com endereço na Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, n.º 2.915 - Bl. 1 - Apt.º 403 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22630-021 para o cargo de **Presidente do Conselho**;

**HORTÊNCIA MARIA MOREIRA ALVES**, brasileira, casada, Administradora de Empresa, CPF n.º 067.571.381-15, com endereço na Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, n.º 2.915 - Bl. 1 - Apt.º 403 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22630-021, para o cargo de **Conselheira**;

**CLARISSA MOREIRA ALVES**, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, CPF n.º 089.206.187-12, com endereço na Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, n.º 2.915 - Bl. 1 - Apt.º 403 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22630-021, para o cargo de **Conselheira**.

4) Posteriormente foi apresentada para discussão e votação, a seguinte composição da Diretoria, sendo eleitos por unanimidade, com mandato de três (03) anos, a partir da assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, os seguintes nomes.

17<sup>o</sup> Ofício de Notaria  
da Capital

Torquato de Azevedo  
Rua do Ouvidor, 123 - 13<sup>o</sup> andar  
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20020-000

088874  
ACS11276

Certifico e dou fé que a presente minuta é a reprodução fiel do original que foi apresentado, em 08 de junho de 2016.

PAULA CRISTINA A.P. FERREZ-FILJ  
CPF: 044.040.005  
Total : 6.90

ERRE-72306 H.K. Consulte em <https://www5.tjrj.jus.br/sitrepubllico>

ESTÓRIO DO 17<sup>o</sup>  
Paulo Gilboa A.D.  
Gerente

- **FRANCISCO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, CPF n.º 087.135.291-53 com domicílio profissional a Av. Mem de Sá, n.º 247, 1.º andar - Parte, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20230-151, para o cargo de **Diretor Presidente**;
- **MARCO AURÉLIO MOREIRA ALVES**, brasileiro, casado, advogado, CPF n.º 077.590.267-57 e OAB/RJ n.º 121.329, com domicílio na Rua do Riachuelo, n.º 92 - Bl. IV - Apt.º 1031 - Centro, Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 20230-014, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**;
- **CARSON ALVES CARVALHO**, brasileiro, casado, Contador, CPF n.º 900.361.157-20 com domicílio na Rua do Riachuelo, n.º 92 - Bl. IV - Apt.º 1131 - Centro, Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 20230-014, para o cargo de **Diretor Técnico Operacional**;
- **GUILHERME NASCIMENTO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF n.º 072.601.537-76, com domicílio na Rua Marques de Pinho, n.º 97 - Apt.º 702 - Laranjeiras, Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22231-100, para o cargo de **Diretor Comercial**.

Em atenção às determinações das Resoluções n.ºs. 118/04, 135/05 e 143/05, bem como das Circulares SUSEP n.ºs. 234/03, 249/04, 344/07 e 380/08, no que se refere às funções específicas dos Diretores Estatutários, foi aprovada, por unanimidade, a seguinte distribuição de responsabilidades:

- Sr. Francisco Alves de Souza (Diretor-Presidente) - foi designado como responsável junto à SUSEP pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos conforme dispostos no artigo 6.º da Resolução CNSP 118/2004;
- Sr. Marco Aurélio Moreira Alves (Diretor Vice-Presidente) - foi designado como responsável: a) Administrativo e Financeiro (art. 1.º, III, da Circular SUSEP 234/03), e b) pelas relações com a SUSEP (art. 1.º, IV, da Circular SUSEP 234/03); e

17º Ofício de Notas  
DISTRITAL

Tabuleiro de Notas Alberto Primo Oliveira  
Rua do Comércio, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20000-000

088574  
ACS11275

Declaro e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: XXXXXXX70. Conf. por: 144F0005

PALLA CRISTINA A.D. CPF: 98.988.988-98

Servente: 144F0005  
Total : 5,09  
: 1,81  
: 6,90

ERE-72305 PES Consulte em <https://www.tj.rj.jus.br/sitrepublico>

CELESTORIO DO 17º  
Ofício de Notas A.D.  
17/06/2016

- Sr. Carson Alves Carvalho (Diretor Técnico Operacional) - foi designado como responsável - a) técnico (art. 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/03), b) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP 135/05 e 118/04); c) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; d) pelos Controles Internos e Prevenção Contra Fraudes, na forma das Circulares SUSEP 249/2004 e 344/2007, e) pelo Cumprimento da Lei nº 9.613/98 (art. 1º, IV, da Circular SUSEP 234/03) e da Circular SUSEP 380/2008.

5) Foi aprovada, por unanimidade, a remuneração global da Administração que será fixada observando-se o limite máximo de 10 (dez) por cento do lucro líquido do exercício, cuja divisão será destinada em deliberação do Conselho de Administração.

6) Por fim, a assembléia nomeou a empresa **dns – Auditoria e Consultoria**, localizada na Rua Uruguaiana, nº 10/20º andar – Sala 2006, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20050-090, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 35.811.702/0001-30, como Auditores Independentes, na forma da legislação vigente

Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei assim o permite

#### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Srs. **FRANCISCO ALVES DE SOUZA, MARCO AURÉLIO MOREIRA ALVES, CARSON ALVES CARVALHO e GUILHERME NASCIMENTO DE CARVALHO**, ora eleitos como membros da Diretoria aceitam o cargo e declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994, com redação dada pela Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que conhecem plenamente a legislação, que

17<sup>o</sup> Ofício de Notas  
BACARITA.

Certifico e dou fé que a presente é a reprodução fiel do original que foi apresentado de jure de jure  
Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2010.

PRILLA KRISTINA A.B. GREGOR-HUI

Consulte em <https://www3.13fj.jus.br/sitrepulico>

RECEBIMOS  
SERVIÇOS  
CÓPIAS  
25/06/2010

Total  
: 5,00  
: 1,81  
: 6,90

RECEBIMOS  
SERVIÇOS  
CÓPIAS  
25/06/2010

088274  
AC11774

preenchem expressamente as condições previstas na Resolução CNSP nº 136 de 7 de novembro de 2005, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

Os Srs. **FRANCISCO ALVES DE SOUZA**, **HORTÊNCIA MARIA MOREIRA ALVES** e **CLARISSA MOREIRA ALVES**, ora eleitos como membros do Conselho de Administração aceitam o cargo e declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994, com redação dada pela Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que conhecem plenamente a legislação, que preenchem expressamente as condições previstas na Resolução CNSP nº 136 de 7 de novembro de 2005, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

#### ENCERRAMENTO:


- Em seguida, o Sr. Presidente franqueou a palavra a todos os presentes e, não havendo proposta de outros assuntos de interesse da Companhia a serem discutidos, na forma do último item da Ordem do Dia, a ata foi lida e, não havendo oposição de nenhum dos presentes, determinou que a mesma fosse lavrada e assinada no livro próprio, declarando encerrada a Assembléia.

#### DOCUMENTOS ARQUIVADOS:

- Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembléia, referidos nesta ata.

#### Anexos:

- Comprovante de depósitos efetuados no Banco do Brasil S/A;
- Boletim de Subscrição;
- Estatuto Social aprovado.

 17<sup>o</sup> Office de Notaris  
TALCOTTEA.

Certifico e dou fe que a presen<sup>ta</sup>ta copia de a reprodução fiel do original que foi apresentado, em 08 de Junho de 2016.

Original  
SERVENÇA  
LITUNOS  
Total

Conf. por: R\$ 5,00  
SERVENÇA R\$ 1,81  
LITUNOS R\$ 6,90

PAULA CRISTINA F.D. 193988-411  
ERF-7211 JMB Consulte em <https://www3.tvj.jus.br/sitrepulico>

CRISTIANO DO 17<sup>o</sup>  
Paula Cristina A. D.  
C-31

088574  
AC81281

**ASSINATURAS:**

*Marco Aurélio M. Alves*  
**UNIÃO PREVIDENCIÁRIA COMETA DO BRASIL - COMPREV - Acionista**  
Representada por seu Diretor Vice-Presidente **MARCO AURÉLIO MOREIRA ALVES**

*13/09*

*Francisco Alves de Souza*  
**FRANCISCO ALVES DE SOUZA - Acionista.**

*Hortência Maria Moreira Alves*  
**HORTÊNCIA MARIA MOREIRA ALVES - Acionista.**

*Clarissa Moreira Alves*  
**CLARISSA MOREIRA ALVES - Acionista.**

*Jobetana Ribeiro Gomes*  
**Jobetana Ribeiro Gomes**  
OAB/RJ nº 148.105  
Jurista COMPREV

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Nome: COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA SA  
Nº: 33.30029971-8  
Protocolo: 07.2011/04.098-0  
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº  
33.3.0029971-8  
DATA: 26/09/2011  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Nome: COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA SA  
Protocolo: 07.2011/04.098-0 130892011  
DATA: 21/09/2011  
33.3.0029971-8  
DATA: 21/09/2011  
SECRETARIA GERAL

17º Ofício de Notas  
Itacorrubá

Paraná, 08 de Janeiro de 2016.

Valores: Parcela Advertida R\$ 6.900,00  
R\$ 6.900,00 (R\$ 6.900,00) - R\$ 0,00

088674  
ACS11280

Cartão de crédito e de débito que a apresentadora (CPF nº 00000000000) apresenta a reprodução fiel do original que foi apresentado (CPF nº 00000000000) em 08 de Janeiro de 2016.

PARANÁ CRISTINA A.B. 088674-01  
Total : 6.90  
Parcela : 1.81

EPPE-72310 TQD Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepubblico>

PARANÁ CRISTINA A.B.

## ESTATUTO SOCIAL

### COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

#### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

##### Artigo 1º

**COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A** é uma Sociedade anônima que se rege pelo presente estatuto e pelos dispositivos legais aplicáveis.

##### Artigo 2º

A Sociedade tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Mem de Sá, n.º 247 – 1º Andar - Parte, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20230-151, podendo por deliberação do Conselho de Administração, manter agências, escritórios ou representações em quaisquer cidades do território nacional, observadas as disposições legais

##### Artigo 3º

A Sociedade tem por objeto a exploração de Seguros de Pessoas e de Planos de Previdência Complementar Aberta em todo o Território Nacional, conforme definido na legislação aplicável em vigor e poderá ainda participar de outras sociedades na qualidade de Acionista ou Sócio Cotista.

##### Artigo 4º

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado

#### CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES

##### Artigo 5º

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), dividido em 17.000.000 (dezesete milhões) Ações Ordinárias Nominativas.

17º Ofício de Notas  
INACRIFINAL

República, Cidada Albertina, Fianco Oliveira  
Rua 10 de Novembro, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01000-000

08874  
AC811279

Certificado e dou té que a presente é uma reprodução fiel do  
Original que foi apresentado a este Ofício de Notas em  
Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2010.

MILLA CRISTINA A.D. 048998-801

|             |        |
|-------------|--------|
| Serventia   | : 3,09 |
| Tot+FUNDOIS | : 1,81 |
| Total       | : 6,90 |

EPRE-72397 XDS Consulte em <https://www.tirj.jus.br/st/epublico>

100017  
10

**Parágrafo Único** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma das Ordinárias Nominativas dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

15/11

### CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

#### **Artigo 6º**

A Assembleia Geral reúne-se:

a) ordinariamente, dentro dos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, para:

I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II) eleger, os membros do conselho de Administração nas épocas próprias e, quando for o caso, o Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração;

III) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e, quando for o caso, sobre a distribuição de dividendos e a aprovação da correção monetária do Capital Social e sua destinação; e

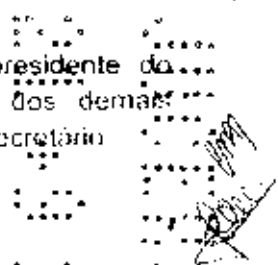
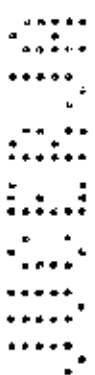
b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

#### **Artigo 7º**

A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência por qualquer dos demais conselheiros, cabendo ao presidente da Assembleia Geral escolher o secretário

#### **Artigo 8º**

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco e observando sempre as exceções e os impedimentos legais.





16

**CAPÍTULO IV  
DA ADMINISTRAÇÃO**

**Seção I - Normas Gerais**

**Artigo 9º**

A administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

**Artigo 10º**

O prazo de gestão dos administradores é de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 11**

Os membros do Conselho de Administração e os da Diretoria são investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse no livro próprio, após a homologação da sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

**Parágrafo Único:** Se o membro eleito não tomar posse nos trinta dias seguintes à homologação, a eleição tornar-se-á sem efeito.

**Artigo 12**

O prazo de gestão dos administradores se estende até a investidura de seus sucessores


**Artigo 13**

Das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria lavrar-se-ão atas que sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão levadas ao Registro Público de Empresas Mercantis

**Seção II - Conselho de Administração**

**Artigo 14**

O Conselho de Administração é composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) conselheiros, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis.

 **17º** **Ofício de Novaes**  
Município

Certifico e dou fé que o presente é a reprodução fiel do original que foi apresentado, em 08 de Junho de 2016.

PRIMA DRETTINA RUI GREGORIO RUI  
ERPE-72015 OA Constate em <https://www5.tjrj.jus.br/si/republico>

Reprodução fiel do  
: 5,79  
Serviços : 1,81  
Total : 6,90

Tabuletas Contas Alvaros Financeiros  
Rocio Maria de Castro Siqueira  
M.S. 999.999.999.999

08874  
ACS1128

15120000017  
Pauca Catiana D.  
Garcia  
RUI GREGORIO RUI

**Parágrafo Único:** No caso de vacância de cargo de conselheiro, a Assembleia Geral elegerá substituto, que complementarmente o mandato do substituído

### **Artigo 15**

O Conselho de Administração reunir-se-á, sempre que necessário, para atender aos interesses sociais e todas as suas deliberações serão lavradas no livro próprio.

§ 1º - As convocações para as reuniões do Conselho de Administração devem ser feitas por carta ou por qualquer meio eletrônico que permita comprovar o recebimento pelo destinatário. A convocação será feita com antecedência mínima de 7 (sete) dias e especificará data, hora e local para a reunião, bem como as matérias a serem nela discutidas.

§ 2º - Independente de convocação as reuniões realizar-se-ão (a) com a presença da totalidade dos conselheiros ou (b) se, antes da reunião, os ausentes houverem dispensado a convocação e comunicado a dispensa ao presidente do Conselho de Administração por qualquer das formas estabelecidas no parágrafo primeiro acima.

§ 3º - O quorum mínimo para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é a maioria dos conselheiros.

§ 4º - O conselheiro que não puder comparecer a qualquer das reuniões do Conselho de Administração poderá: (a) autorizar por escrito outro conselheiro a representá-lo na reunião e votar por ele, computando-se, para efeito de quorum de instalação e de deliberação, as presenças e os votos do representante e de seus representados, ou (b) participar da reunião mediante conferência telefônica ou videoconferência.

§ 5º - Havendo necessidade de substituir conselheiro temporariamente, os demais membros do Conselho de Administração nomearão um deles para substituir temporariamente ausente. O substituto votará em seu nome próprio e no do conselheiro substituído.

§ 6º - As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, cabendo a cada conselheiro um voto; em caso de empate, caberá ao presidente o voto de qualidade.

### **Artigo 16**

Compete ao presidente do Conselho de Administração:

a) convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração;



**IN** Instituto de Notícias  
Incorporado

**IN** Instituto de Notícias  
Rua José de Sousa, 150 - Fátima, Curitiba, PR - CEP: 81210-000

CNPJ: 08.887.704/0001-12  
ACESSO: 1384

Digitalizado e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000000303036. Cont. por: Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2016.

**PALLA DESINHA A.D. GG998-RJ**

ERF-7234 Y00 Consulte em <https://www3.ujv.jus.br/sitepublico>

INSTITUTO DE NOTÍCIAS

|              |             |
|--------------|-------------|
| Serviço      | 5.08        |
| Impostos     | 1.31        |
| <b>Total</b> | <b>6.90</b> |



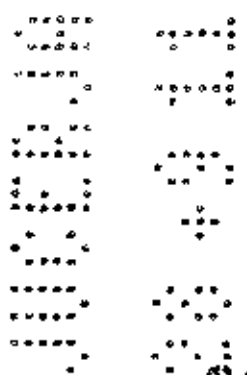
17A

- b) indicar, dentre os conselheiros, quem o substitua nas ausências e impedimentos;
- e
- c) prover no sentido de que sejam cumpridas as normas deste estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e as da Assembleia Geral.

**Artigo 17**

Além de outras atribuições previstas em lei e neste estatuto, compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, tendo em vista as diretrizes e os objetivos estabelecidos pela Assembleia Geral;
- b) aprovar o orçamento anual, os planos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle da Sociedade;
- c) aprovar previamente:
  - I) a celebração de contratos de valor individual superior a 2% (dois por cento) do valor do capital social;
  - II) a abertura e o encerramento de filiais, agências, sucursais, escritórios e representações;
  - III) a aquisição ou a alienação de participações em sociedades e a aquisição de bens para o ativo permanente por preço superior a 1% (um por cento) do capital social e a alienação de bens que o integrem, quando o respectivo valor contábil for superior a 1% (um por cento) do valor do capital social; e
  - IV) a prestação de garantias reais ou fidejussórias, observada a regulamentação do setor segurador;
- d) encaminhar a Assembleia Geral o relatório da administração, as demonstrações financeiras, os pareceres dos auditores independentes, bem como proposta para destinação dos lucros;
- e) indicar o representante legal da Sociedade que comparecerá às Assembleias Gerais e às reuniões de sócios das sociedades das quais ela participe;
- f) distribuir, entre os administradores, a remuneração fixada pela Assembleia Geral;
- g) escolher e destituir o Atuário, o Auditor Independente e o Ouvidor;



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'M. J. ...' and another one below it.

17<sup>o</sup> Ofício de Notaria  
da Capital

Deretico e dou fe que a presente  
Original que foi apresentado  
Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2012.

PAULA KRISTINA A. DOS SANTOS  
ERE-72313 NDE Doculta

em <https://mes.tjrj.jus.br/si/epubl/ico>

RECEBIDO  
2012 JUN 08 17h  
PAULA KRISTINA A. S.

CEBS74  
ACR1238

reprodução fiel do  
serventia  
Total : 5,09  
: 1,81  
: 6,90

h) fixar os critérios para a concessão de financiamento ou empréstimos, observada a regulamentação do setor segurador.

18

### Seção III - Diretoria

#### Artigo 18

A Diretoria é composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação especial.

**Parágrafo Único** - Até 1/3 do total dos membros do Conselho de Administração podem ser eleitos para a Diretoria.

#### Artigo 19

Além dos deveres e responsabilidades de que possa ser incumbida pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, compete à Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições legais

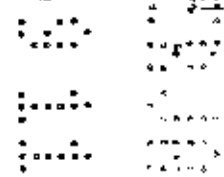


- a) Dirigir os negócios da Sociedade e fazer cumprir o objeto social, imprimindo, na sua direção, as diretrizes traçadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- b) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração os planos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle da sociedade;
- c) Elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, para apresentação à Assembleia Geral, relatório das atividades sociais, instruindo-o com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras legalmente exigidas em cada exercício e, quando for o caso, com o parecer do Conselho Fiscal; e
- d) Observar fielmente as disposições legais e regulamentares do setor segurador.

19

#### Artigo 20

Compete ao Diretor Presidente:



- a) Convocar, instalar e presidir as reuniões da diretoria;

17º Ofício de Notas  
na Curitiba

Notário(a) Carlos Alberto Pires Oliveira  
Insc. no C.O.N. - Curitiba - 16.000.000

088574  
ACS1282

Certifico e dou fé que a presente escritura pública de compra e venda de terreno, inscrita no RGI nº 120.600.000, foi autenticada em 08 de janeiro de 2016.

PAULA CRISTINA A.D. BRAGA  
CPF nº 030.333.741  
EPP E 72312 001 Consulte em <https://www.tre.br>

VALTER E SILVA  
CNPJ nº 06.908.000/0001-01  
Rua Santa Helena, 100 - Centro - Curitiba - PR - 81.200-000  
Fone: (41) 3333-1111

Valor total do terreno: R\$ 5.000,00  
Valor do terreno: R\$ 1.500,00  
Valor do IPTU: R\$ 6.900,00

- b) Supervisionar os negócios da Sociedade, tomando as deliberações que se fizerem necessárias;
- c) Distribuir, coordenar e orientar as atividades dos demais diretores, respeitadas as atribuições específicas dos Diretores;
- d) Admitir, transferir, licenciar, promover, demitir e punir, na forma da lei, empregados, fixando lhes a remuneração;
- e) Representar a Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores ou prepostos para este fim específico; e
- f) Designar procurador para, juntamente com 1 (um) dos diretores, assinar cheques, avais, duplicatas e outros títulos de crédito em nome da sociedade.

#### Artigo 21

Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e este por um dos Diretores que indicar. Os Diretores se substituem entre si.

#### Artigo 22

No caso de vacância do cargo de diretor, o Conselho de Administração reunir-se-á imediatamente para eleger substituto, que cumprirá o restante do mandato do substituído.

#### Artigo 23

Sempre que entender conveniente, o diretor presidente poderá convocar reunião da Diretoria que deverá se reunir com a presença da maioria de seus membros e deliberar pela maioria dos presentes, em caso de empate caberá ao diretor presidente o voto de qualidade.

#### Artigo 24

São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por diretores, procuradores ou empregados da COMPREV, que sejam estranhos ao objetivo social e aos seus negócios, tais como: avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido previamente e expressamente aprovados, na forma prevista na lei ou neste Estatuto.

#### Artigo 25

A Sociedade é representada pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) diretores em conjunto.



17º Ofício de Notaria  
da Capital

Tabuleiro Oficial - Espírito Santo Oliveira  
Rua: ... Nº: ...

Certifico e dou fé que a presente certidão foi reproduzida fiel do original que foi apresentado, em 08 de Junho de 2016, às 13:24 horas, em meu Ofício de Notaria, para a finalidade de **REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL**.

PAULA CRISTINA A. ...  
CPF: ...  
EPP-72319 CSZ Consulte em <http://www5.1stf.jus.br/sitrepublco>

total  
: 5,09  
: 1,81  
: 6,90

08874  
ACS1289

§ 1º - A Sociedade pode ainda ser representada.

- a) Conjuntamente por qualquer diretor e um procurador;
- b) Por dois procuradores conjuntamente;
- c) Em casos especiais, desde que formalmente autorizado por deliberação da Diretoria, por um diretor ou por um procurador; e
- d) Por um diretor ou por um procurador perante os órgãos fiscalizadores das operações da Sociedade e demais repartições públicas e na prática de atos que para ela não gerem obrigações.

§ 2º - Nos atos de nomeação de procuradores, a Sociedade deverá ser representada pelo Diretor Presidente ou por dois (2) Diretores em conjunto, devendo necessariamente, nos instrumentos de mandato *as negocia*, constar o prazo de validade, reputando-se outorgados por 1 (um) ano aqueles que não contiverem prazo. Os mandatos *ad judicia* poderão ser outorgados sem prazo.

## CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

### Artigo 26

O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não é permanente, terá quando instalado, 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

**Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições conferidas em Lei e a remuneração dos seus membros fixada pela Assembléia Geral que os eleger, respeitado o limite legal;

## CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

### Artigo 27

O exercício social corresponde ao ano civil, devendo a administração da Sociedade levantar balanço e elaborar as demonstrações financeiras de acordo com a periodicidade e os critérios exigidos na regulamentação do setor segurador.

17<sup>o</sup> Ofício de Notas  
RACOSP/AL

Rebecilla Carla Alberta Fruma Oliveira  
R. do Comércio, 100 - Fone: (31) 3300-1111 - Bx. 7177/800

088674  
ACE11288

Deretido e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado para a reprodução. Cont. por: R\$ 6,90  
Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2011.

PHILIA KRISTINA ALVES SPINARDI  
CPF: 033.491.112-34  
R. J. J. S. - dr / si republico



### Artigo 28

A Sociedade pode, mediante deliberação do Conselho de Administração:

21

- a) Levantar balanços em períodos inferiores a 1 (um) ano e, com base neles distribuir dividendos, respeitado o limite legal; e
- b) Declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço

### Artigo 29

Do resultado do exercício, feitas as deduções legais, 5% (cinco por cento) devem ser aplicados na constituição da reserva legal

### Artigo 30

Os acionistas têm direito ao recebimento de um dividendo anual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício social ajustado nos termos da lei.

**Parágrafo Único** – O saldo que remanescer, após o atendimento do disposto neste artigo e no artigo anterior, terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral por proposta do Conselho de Administração e/ou Diretoria.

### Artigo 31

Compensar-se-ão, nos dividendos anuais, os juros sobre capital próprio e os dividendos que, de conformidade com o disposto na letra "a" do Artigo 28 deste Estatuto, tenham sido distribuídos no período

22

### Artigo 32

Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas prescrevem em favor da Sociedade.

23

## CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

### Artigo 33

A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos e formas previstas em lei.

24

25

17º Ofício de Notas  
FACULTAD

Yaculiber Carlos Alberto Firmino Oliveira  
Rua Carlos B. Camp. Bulhões, 40 - Tel. 3407 8800

088574  
ACS11287

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do  
original que foi apresentado para fins de autenticação. Dat. por: \_\_\_\_\_  
Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2016.  Serviço de  
18451005

FALLA ORSITER R.D. WEBER - P. 101 - Sala 101 - IPESB  
ERF-7217 P.M. Consulte em <http://www.ipsb.org.br> / si (república)

CICLO DE NOTAS

O presente estatuto é parte integrante da ata da Assembleia Geral de Constituição da **COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, realizada no dia 04 de julho de 2011.

*22/7/11*

*Marco Aurélio Moreira Alves*  
**UNIÃO PREVIDENCIÁRIA COMETA DO BRASIL – COMPREV**  
Marco Aurélio Moreira Alves - Diretor Vice-Presidente

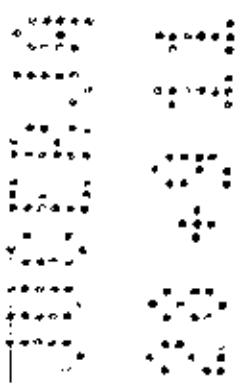
*Francisco Alves de Souza*  
**FRANCISCO ALVES DE SOUZA**  
Acionista – CPF: 087.135.291-53

*Hortência Maria Moreira Alves*  
**HORTÊNCIA MARIA MOREIRA ALVES**  
Acionista – CPF: 067.571.381-15

*Clarissa Moreira Alves*  
**CLARISSA MOREIRA ALVES**  
Acionista – CPF: 089.206.187-12

*Jobetiane Ribeiro Gomes*  
**JOBETIANE RIBEIRO GOMES**  
OAB/RJ 148.105

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nº 001 - COMPREV SEGUROS E PREVIDENCIA SA  
Nº 002 - 087.135.291-53  
Data de emissão: 07/07/2011  
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO ATOS  
DE REGISTRO DE ESTABELECIAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE





17<sup>o</sup> Ofício de Notas  
Bancaria

Certifico e dou fé que o original que foi apresentado ao Rio de Janeiro, em 06 de Junho de 2016.

PRIMA DESCRITA: R\$ 0,00  
EFE-72316-R\$ Consultar em <http://www.bancanota.com.br>

Em 06 de Junho de 2016, às 14:00 horas, em minha residência, apresentei-me para a emissão de Nota de Primitiva de R\$ 0,00.

OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Nome: Paula Cristina de Jesus  
CPF: 000.000.000-00  
Assinatura: Paula Cristina de Jesus

Titulo: Carta Alvaro Forno Offertes  
CNPJ: 07.000.000/0001-00

2503

Reprodução fiel do original

3.00

1.00

6.90

08574  
AC5126



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |  |                                       |
|--|---|--|---------------------------------------|
|                                 |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>14.333.631/0001-37</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>21/09/2011</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>COMPREV SEGUROS E PREVIDENCIA SA</b>  |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |  |                                       |
| CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>65.11-1-01 - Seguros de vida</b>                      |   |  |                                       |
| CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>65.42-1-00 - Previdência complementar aberta</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA</b>                             |   |  |                                       |
| ENDEREÇO<br><b>AV MEM DE SA</b>  | NÚMERO<br><b>247</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR 1 PARTE</b>  |                                       |
| CEP<br><b>20.230-151</b>   | BARRIO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>RIO DE JANEIRO</b>   | UF<br><b>RJ</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/09/2011</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br>*****  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Limitado no dia 17/04/2014 às 11:24:09 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Voltar

